



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



PORTARIA N.º 53 DE 09 DE MAIO DE 2019.

## "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE EMBÁUBA, SP - CMDCA".

**ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:**

**Artigo 1º** Ficam nomeados a partir de 09 de maio de 2019, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Embaúba/SP - CMDCA, pelo período de 02 (dois) anos, em conformidade com a Lei Municipal nº 845 de 22 de junho de 2011 e alterações, os seguintes membros:

**Representantes da Secretaria de Promoção Social, ou equivalente:**

Titular – Roseli Perpetua Bardella Quintino – R.G. 25.281.875-1 SSP/SP  
Suplente – Célia de Fátima Bortolodi Peres – R.G. 25.904.592-5 SSP/SP

**Representantes da Secretaria de Educação e Cultura, ou equivalente:**

Titular – Elisandra Perpétua Messias Venâncio, R.G. 29.804.317-8 SSP/SP  
Suplente – Márcia Perpétua Varolo – R.G. 23.566.569-1 SSP/SP

**Representantes da Secretaria da Saúde, ou equivalente:**

Titular – Marcos Renato Berto, R.G. 19.332.674-7 SSP/SP  
Suplente – Oscar Rodrigues dos Santos - R.G. 5.781.765-0 SSP/SP

**Representantes da Sociedade Civil, de Entidades não Governamentais de Defesa ou Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou ainda, de movimentos comprovadamente ligados à Criança e ao Adolescente do Município:**

Titulares – Érica Savana Mialichi – R.G. 25.638.450-2 SSP/SP  
Fabiano Farias da Cruz – R.G. 40.329.097-1 SSP/SP  
Guilherme Mazucatto Sampaio, R.G. 49.892.971-1 SSP/SP

Suplentes – Josiani Aparecida Peres - R.G. 33.567.352-1 SSP/SP  
Reinaldo Aparecido Regatieri, R.G. 20.951.252-0 SSP/SP  
Antônio da Silva Messias – R.G. 8.411.384-4 SSP/SP

**Artigo 2º** As funções dos membros nomeados para comporem o Conselho, serão consideradas de interesse público relevante e não serão remunerados.

**Artigo 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba, SP, em 09 de maio de 2019.

*Rogério Cleber Peres*

Prefeito Municipal

Arquivada na Secretaria, afixada no mural, publicada no site da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhada ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 09 de maio de 2019.

*Gilberto Ap. Ortega*  
Secretário